



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 219/2013 LEI Nº. 580/2013

Ato 262

Período de Publicação 02/04/13

a

Flor do Sertão/SC

MUNICIPAL PÚBLICO

Responsável

**AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A
ACAVERIOS DE MARAVILHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do
Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica pela presente Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, a aderir e contribuir financeiramente com a ACAVERIOS (Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios Entre-Rios), com sede em Maravilha.

Parágrafo Único - A adesão a ACAVERIOS será assinada em formulário próprio da entidade.

ART. 2º - A contribuição mencionada no "caput" do artigo anterior é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 06 pagamentos de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem reajuste.

ART. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando anualmente cópia dos comprovantes de despesa, declaração do Presidente e Tesoureiro que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram, extrato bancário de conta específica e balancete financeiro sintético.

ART. 4º - Em caso da não prestação de contas conforme estabelecido no artigo anterior serão suspensos os repasses e aplicado o disposto na legislação vigente.

ART. 5º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 02 dias do mês de abril de 2013.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

